



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do processo administrativo.

RESOLVE:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP

CNPJ: 46.634.192/0001-99

Departamento: Saúde

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade da Secretaria de Saúde, cujo objeto é a “Contratação de serviços de atendimentos e avaliações neuropsicológicas de crianças e adultos”.

O Departamento solicitante indicou sua necessidade, que consiste em:

O atendimento integral à saúde, requer, em diversas situações, a realização de avaliações específicas que permitam identificar alterações cognitivas, comportamentais e emocionais que impactam diretamente o desenvolvimento, a aprendizagem, a funcionalidade e a qualidade de vida de crianças e adultos. Nesse contexto, a rede pública de saúde se depara com uma demanda crescente por diagnósticos precisos, os quais auxiliarão na elaboração de planos terapêuticos individualizados. A necessidade consiste em viabilizar o acesso da população à avaliação neuropsicológica especializada, como ferramenta essencial para identificar transtornos do neurodesenvolvimento, déficits cognitivos, alterações decorrentes de traumas ou doenças neurológicas, dificuldades escolares persistentes, entre outras condições que exigem um acompanhamento especializado adequado. A ausência desse tipo de avaliação compromete a identificação precoce de condições clínicas relevantes, dificulta intervenções eficazes e pode resultar em prejuízos significativos ao desenvolvimento, à inclusão e à autonomia dos indivíduos atendidos. A demanda é motivada pela necessidade recorrente identificada por profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, bem como pela crescente judicialização de casos que exigem a apresentação de laudo neuropsicológico para a garantia de direitos dos munícipes. Ressalta-se que a rede pública não dispõe, atualmente, de equipe própria com qualificação técnica para a realização de tais avaliações, tampouco de estrutura suficiente para absorver a demanda existente, o que torna indispensável a contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação do serviço. Portanto, a contratação é necessária, adequada e vantajosa, considerando a relevância do serviço para o atendimento integral dos usuários da rede pública, o interesse público envolvido e a busca por eficiência na gestão dos recursos públicos.

Considerando a necessidade narrada, fundamentando-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e conforme documentação acostada e parecer jurídico favorável, a contratação se mostra **necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais**.



3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: THAÍS A. DE ANDRADE BARBOSA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA.
CNPJ: 53.175.163/0001-71

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

“Contratação de serviços de atendimentos e avaliações neuropsicológicas de crianças e adultos”, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial apresentada pela empresa contratada, ambas anexas ao processo.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta apresentada e aceita.

6. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de aquisição de bens e serviços comuns.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda de Referência, podendo ser prorrogado ou alterado conforme legislação vigente.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A realização do serviço se dará na Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 240, devendo ser iniciada dentro de **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da nota de empenho.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da totalidade do pedido e aprovação da nota fiscal.

A fiscalização e gestão do contrato serão exercidas nos termos do Termo de Referência, com designação dos responsáveis.

Coronel Macedo/SP, 20 de março de 2026.

Naiara Thaiane de Oliveira
Supervisora da Política Municipal da Saúde Pública

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal